

Faculdade Palotina de Santa Maria
Curso de Direito
Edital nº 01 de 05 de abril de 2023
MONITORIA NÃO SUBSIDIADA
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
MEDIAÇÃO

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídicas da Faculdade Palotina de Santa Maria – FAPAS e Supervisora dos serviços de Mediação, no uso de suas atribuições, torna público o **edital para seleção de monitores**, na modalidade monitoria não subsidiada, nos termos da Resolução 10/2005, de 16 de novembro de 2005, que Institui o Programa de Monitoria Não-Subsidiada para os Cursos de Graduação e dá outras providências, conforme termos que seguem:

I - SOBRE AS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E FORMA DE SELEÇÃO:

Art. 1º As vagas disponíveis, assim como requisitos, carga horária e forma de seleção dos monitores segue o descrito na tabela abaixo:

Número de vagas	Professora orientadora de monitoria	Requisitos de seleção.	C. h. semanal e Turno da Mediação	Forma de seleção
4 (quatro)	Silviane Meneghetti	Estar devidamente matriculado (a) no Curso de Direito da FAPAS Ou Ser Egresso do Curso de Direito da Instituição	4 horas No turno de quarta-feira de manhã, das 8h00 às 12h00	Análise de Currículo e Entrevista online

Parágrafo único: o (a) acadêmico (a) ou egresso interessado (a) em se inscrever e concorrer a uma das vagas **deve encaminhar uma mensagem para o whatsApp do NPPJ: (55) 99731749**, informando o seu interesse até o dia **14/04/2023**.

II – REALIZAÇÃO DA MONITORIA

Art. 2º A atividade será realizada no decorrer do semestre de 2023, junto ao serviço de Mediação Extrajudicial no Núcleo de Prática Jurídica, **com início na quarta-feira, dia 19/04/2023.**

Art. 3º O acadêmico ou egresso tem como função atender os assistidos **na realização do processo de Mediação Extrajudicial junto ao NPPJ, assim como a participação nas sessões e elaboração do termo de entendimento.**

III – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS:

Art. 4º Os interessados que solicitarem a participação na seleção da monitoria serão comunicados do resultado, por whatsapp no dia no **dia 17/04/2023.**

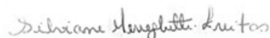
IV – DA CERTIFICAÇÃO:

Art. 5º O monitor fará jus a certificação de Monitoria com especificação da carga horária, correspondente às horas cumpridas junto ao NPPJ, para registro como Atividade Complementar de Graduação nos limites do registro do Regulamento específico.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Casos omissos, não tratados nesse edital, serão decididos pela Coordenação de curso ou submetidos ao Colegiado.

Santa Maria, 05 de abril de 2023.



Silviane Meneghetti de Freitas
Coordenadora do Núcleo Palotino de Práticas Jurídicas
e Supervisora da Mediação